

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. HILDO ROCHA)

Requer a realização de audiência pública para tratar do Projeto de Lei nº 3.372, de 2015, que dispõe sobre veículos ciclomotores-leves e ciclomotores-leves elétricos.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255, do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública, em data a ser agendada, para tratar do Projeto de Lei nº 3.372, de 2015, que “Altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre veículos ciclomotores-leves e ciclomotores-leves elétricos”.

Para a referida reunião de audiência pública, gostaríamos que fossem convidados os seguintes participantes:

- Representante da Polícia Rodoviária Federal – PRF;
- Representante do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;
- Representante da Associação Nacional dos Detrans – AND;
- Representante da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e similares – ABRACICLO;
- Representante da Associação Brasileira de Fabricantes e Importadores de Ciclomotores e Similares – ABRAFICS
- Representante da Associação Nacional dos Condutores de Ciclomotores do Brasil – ASCONCIBRA.
- Representante Conselho Nacional de Trânsito

JUSTIFICAÇÃO

O Deputado Fausto Pinato apresentou, no ano de 2015, o Projeto de Lei nº 3.372, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre veículos ciclomotores-leves e ciclomotores-leves elétricos”.

O projeto transfere aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios a competência para registrar os veículos ciclomotores-leves e ciclomotores-leves elétricos, dispensando-os do licenciamento e do emplacamento, nos moldes do que já ocorre com os veículos de tração e propulsão humana e de tração animal.

Em sua justificção, o autor argumenta que a recente equiparação dos ciclomotores às mesmas regras de uma motocicleta colocou os chamados ciclomotores leves em uma situação muito desvantajosa. Assim, defende a medida proposta como forma de restabelecer regras coerentes com as características de cada tipo de veículo.

Como se vê, trata-se de assunto da mais alta importância para o aumento da segurança e da qualidade de vida dos cidadãos, principalmente nas pequenas e médias cidades do nosso País.

Por esse motivo estamos propondo a realização de uma audiência pública, com a participação de convidados de diversas entidades envolvidas com a gestão do trânsito. Julgamos de fundamental importância a realização desse evento, com a presença dos convidados enumerados, para que possamos discutir amplamente assunto e apontar soluções que viabilizem o andamento da matéria nesta Casa.

Esperamos contar com o apoio desta Comissão para a realização desse debate.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2018.

Deputado HILDO ROCHA